

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA FORO DE ARARAQUARA

VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

Rua dos Libaneses nº 1998, . - Carmo CEP: 14801-425 - Araraquara - SP

Telefone: (16) 3336-1888 - E-mail: araraqjec@tjsp.jus.br

## SENTENÇA

Processo nº: 0003012-81.2018.8.26.0037

Autor: Luiz Antonio Leopoldo Réu: Flavio de Lima da Barra

Juiz de Direito, Dr. ROGERIO BELLENTANI ZAVARIZE

Vistos.

A parte ré propôs o pagamento do valor da condenação, depositando 30% do débito (R\$522,90 – pág. 41) e o restante em 10 parcelas mensais de R\$122,01 (págs. 30/32) e o autor concordou, informando dados bancários para os depósitos (págs. 43/44 e 50).

Homologo, por sentença, o acordo celebrado pelas partes nos presentes autos, e decreto a EXTINÇÃO DO PROCESSO com resolução de mérito, nos termos do art. 487, III, "b" do Código de Processo Civil.

Nos termos do art. 1000 do mesmo Código, não há interesse recursal. Certifique-se o trânsito em julgado.

Expeça-se mandado de levantamento em favor do

autor.

Não é necessário comunicar nos autos o cumprimento do acordo (só em caso de descumprimento será o caso de iniciar fase executiva).

Arquivem-se os autos. Publique-se. Intimem-se.

Araraguara, 20 de setembro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006